



SUMÁRIO

ATOS DO FUMPREF.....	1
DECRETO N.º 053/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.....	1

ATOS DO FUMPREF

DECRETO N.º 053/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município de Fátima/TO, e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos serviços públicos e a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Fátima/TO, no dia 07 de outubro de 2024, ressalvados os serviços de caráter essencial, que, por sua natureza, não podem ser paralisados.



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Os titulares das secretarias e órgãos responsáveis pela prestação de serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, segurança pública, limpeza urbana e outros que, por sua natureza, exijam continuidade, deverão garantir o funcionamento regular das respectivas atividades.

Art. 3º O presente Decreto não se aplica às atividades que já possuam escala de plantão previamente estabelecida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima/TO., aos 07 dias do mês de outubro de 2.024. 135º da Republica, 36º do Estado. 42º do Município.

José Antonio Santos Andrade
Prefeito Municipal